



cofen
conselho federal de enfermagem

filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421, de 15 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO o PAD Cofen nº 0560/2017;

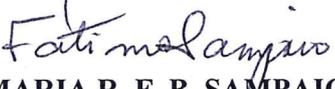
CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria do Cofen, em sua 132ª Reunião Ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a transferência da guarda de 01 (uma) Bandeira símbolo do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem e 01 (uma) Comenda de Louvor - Decisão Cofen nº 008/2000 para o Museu Nacional de Enfermagem do Cofen - MuNEAN, localizado na cidade de Salvador/BA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.


MANOEL CARLOS N. DA SILVA
COREN-RO Nº 63592
Presidente


MARIA R. F. B. SAMPAIO
COREN-PI Nº 19084
Primeira-Secretária